



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9981**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas e outros logradouros

**Autoria:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Data:** 17/11/2022

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 112/2022. Denomina a "Avenida Professora Yvonne Silveira", localizada no Loteamento Residencial Monte Belo. (Referente à Lei nº 5.506, de 02/01/2023).

**Controle Interno – Caixa:** 8.15      **Posição:** 06      **Número de folhas:** 11

ESPECIE: PL

CATEGORIA: DENOMINAÇÃO

CX: 8.15

ORDEM: 06

Nº de FIS: 09



Nº 100/2022

20.12.2022

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.506, de 02/01/2023

## PROJETO DE LEI N° 112/2022

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Denomina Avenida Professora Yvone Silveira no Loteamento  
Residencial Montes Belo.

### MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - 17/11/2022
- 3 - Comissão Legislação e Justiça.
- 4 - APROVADO EM VÍNCULO EM: 20.12.2022
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - Recolhido dia 23/11/2022 - 08:40



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

112

PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2022



Denomina a Av. Professora Yvonne Silveira,  
no Loteamento Monte Belo.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Av. Projetada , localizada no Loteamento Residencial Monte Belo, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Av. PROFESSORA YVONNE SILVEIRA.**

**Art 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 17 de Novembro de 2022.

*Cláudio Rodrigues Jesus*  
**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Presidente Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
17/11/2022	
HORA: 14h	
ASS: <i>Kerla Baldina</i>	

三

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA  
200 POS PÚBLICOS  
EM 22 NOVEMBRO DE 2022  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Av. Projetada no Loteamento Residencial Monte Belo, neste Município de Montes Claros- MG, que passará a denominar-se oficialmente **Av. Professora Yvonne Silveira.**

Declaro ainda, que logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo - assinado.

Montes Claros, 17 de Novembro de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio Rodrigues Jesus".  
Cláudio Rodrigues Jesus  
VEREADOR

Cláudio Rodrigues de Jesus  
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Av. Projetada no Loteamento Residencial Monte Belo, neste Município de Montes Claros- MG, que passará a denominar-se oficialmente **Av. Professora Yvonne Silveira**.

Declaro ainda, que logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo - assinado.

Montes Claros, 17 de Novembro de 2022

  
Cláudio Rodrigues Jesus  
VEREADOR

Cláudio Rodrigues de Jesus  
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 14 de novembro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.

**FABIO DE JESUS FERRAZ**

PROCURADORIA-GERAL

MEMO: 089/2022/GCTI

Assunto: Responde Solicitação E-mail 11/11/2022

Prezado Sr..

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a V. S.a que não foram encontrados no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, denominação oficial para a Av. **Projetada** situada no **Loteamento Residencial Monte Belo**, e para as **Ruas "B" e "F" no Loteamento Reserva Real**, neste município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
Ricardo Pereira Borém

Cadastro Imobiliário



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Rede Sustentabilidade)

Ofício 167/2022

À Gerência de Cadastro Imobiliário

**Marcos Paulo**

Secretaria de Finanças

Montes Claros – MG

**Sr. Gerente,**

Venho por meio do presente instrumento, solicitar a Vossa Senhoria, que seja verificado se já existe denominação oficial com o nome **YVONNE SILVEIRA**.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

**Atenciosamente,**

Montes Claros, 11 de Outubro de 2022.

A handwritten signature in blue ink that appears to read "Cláudio Rodrigues Jesus". Below the signature, the word "VEREADOR" is written in capital letters.

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Presidente Da Câmara Municipal De Montes Claros

A handwritten note in blue ink that reads "Recolhido em 11/10/2022, assinado." followed by a signature.



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 16 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 114/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 167/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, não encontramos no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), logradouro com a denominação de “**YVONNE SILVEIRA**”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### ASSESSORIA LEGISLATIVA

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 112/2022 QUE “Denomina Avenida Professora Yvone Silveira no loteamento Residencial Monte Belo”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a Av. Professora Yvone Silveira no loteamento Residencial Monte Belo.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 23 de novembro de 2022.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 112 /2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Denomina Rua Avenida Professora Yvonne Silveira, no Loteamento Residencial Monte Belo.

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 17/11/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/11/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a avenida conhecida popularmente como Avenida Projetada, localizada no Loteamento Residencial Monte Belo, que passa a denominar-se oficialmente Avenida Professora Yvonne Silveira .

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 089/2022/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Avenida Projetada localizada no Loteamento Residencial Monte Belo, bem como, informa por meio do Ofício 114/2022/GCTI, que não encontraram logradouro público com a denominação de Yvonne Silveira .

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que no local não existem moradores, motivo pelo qual não apresenta abaixo-assinado.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 112 /2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Denomina Rua Avenida Professora Yvonne Silveira, no Loteamento Residencial Monte Belo.

### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 17/11/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/11/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a avenida conhecida popularmente como Avenida Projetada, localizada no Loteamento Residencial Monte Belo, que passa a denominar-se oficialmente Avenida Professora Yvonne Silveira .

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 089/2022/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Avenida Projetada localizada no Loteamento Residencial Monte Belo, bem como, informa por meio do Ofício 114/2022/GCTI, que não encontraram logradouro público com a denominação de Yvonne Silveira .

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que no local não existem moradores, motivo pelo qual não apresenta abaixo-assinado.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias